



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 106, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Aprova Contas de Governo dos
Administradores do Executivo Municipal,
referente ao exercício de 2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
Vereador RAFAEL PASQUALOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 18.376, do Tribunal de Contas do
Estado, que é favorável à aprovação das Contas dos Administradores do Executivo Municipal,
correspondente ao exercício de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Comissão Técnica
Permanente Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara Municipal, exarado no
Processo de Contas nº 2/2019;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão favorável do Plenário,
promulga o presente

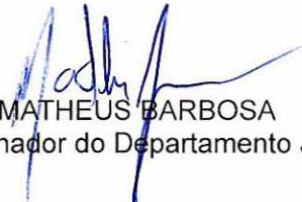
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º São aprovadas as Contas de Governo do Município de Bento
Gonçalves, relativas ao exercício de 2008, gestão dos Senhores Alcindo Gabrielli (Prefeito) e
Jauri da Silveira Peixoto (Vice-Prefeito).

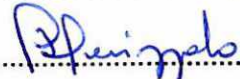
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte.


Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente da Câmara Municipal


MATHEUS BARBOSA
Coordenador do Departamento Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


.....

Publicado no DOE

de 25/03/2020